PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 484
De 23 de Setembro de 1.983

Altera a Lei nº 404, de 18 de Dezembro de 1.980.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 19 de Setembro do corrente ano, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aditado ao artigo 2º da Lei nº 404, de 18 de Dezembro de 1.980, o seguinte Parágrafo Único:

"PARÁGRAFO ÚNICO" - As despesas decorrentes da abertura do crédito suplementar, previstas neste artigo, serão cobertas com os recursos de igual valor a serem repassados pela COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO- CONESP."

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Dezembro de 1.980.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 23 dias do mês de Setembro de 1.983(hum mil novecentos e oitenta e três).

Octavio Dotoli
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando F. Zaniolo
Assist. Administrativo

Registrada às fls. 109 do livro competente nº 4 (quatro)